



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

Decreto Nº 25.085, de 28 de abril de 1986

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 23.131, de 19 de dezembro de 1984, que cria o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam acrescentados ao Decreto nº 23.131, de 19 de dezembro de 1984, o artigo 2.º-A e a Disposição Transitória, com a seguinte redação:

I - o artigo 2.º-A:

“Artigo 2.º-A - Os órgãos da Administração Centralizada e as entidades da Administração Descentralizada do Estado submeterão, previamente, à manifestação do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente os expedientes que tratem de assuntos relacionados com a problemática deficiente.”.

II - a Disposição Transitória:

“Disposição Transitória

Artigo Único - Os membros designados para integrar o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente, na sua composição inicial, aguardarão em exercício a designação e posse de seus sucessores.”.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Gilberto Dupas, Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Oswaldo Leiva, Secretário de Obras e Saneamento

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

João Yunes, Secretário da Saúde

Eduardo Augusto Muylaert Antunes, Secretário da Segurança Pública

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Jorge de Cunha Lima, Secretário da Cultura

Einar Alberto Kok, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Sérgio Barbour, respondendo pelo expediente da Secretaria de Esportes e Turismo

Alda Marco Antônio, Secretária de Relações de Trabalho

Antônio Carlos de Mesquita, Secretário da Administração

Clóvis de Barros Carvalho, Secretário de Economia e Planejamento

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Lauro Paheço de Toledo Ferraz, Secretário de Negócios Metropolitanos

José Gregori, Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

José Pedro de Oliveira Costa, Secretário Extraordinário do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de abril de 1986.